

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 617



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.798, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre o abono de faltas na hipótese do artigo 192, § 2º, da Lei Complementar nº 998/2006 e estabelece outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 70, I, 78, I, “a”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º O abono de faltas de que trata o artigo 192, § 2º, da Lei Complementar nº 998/2006 será concedido ao servidor de acordo com os requisitos e condições fixados por este Decreto.

Art. 2º Para fins de abono, será adotado o limite de faltas do servidor nos casos de impedimento causado por doença de cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional de 3 (três) dias por semestre.

Art. 3º O servidor interessado em requerer o abono de faltas nos casos deste Decreto deverá justificar sua falta mediante apresentação de documentação idônea, apresentando:

I - relatório ou atestado de acompanhamento médico, informando a doença e seu respectivo CID, o grau de parentesco ou vínculo com o servidor, bem como a necessidade de acompanhamento pelo servidor;

II - comprovação do vínculo com o servidor.

Parágrafo único. Dispensa-se a comprovação do disposto no inciso II deste artigo, caso a prova do vínculo já conste dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de Abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 10 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.767, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo

público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CREUSA LUCIANE BRINQUI**, portadora da carteira de identidade RG nº 27.234.144-7 SSP/MG, CPF nº 277.453.008-35, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 6º lugar, para na Diretoria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Atendente**, enquadrado na referência salarial 2-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, COM ENTREGAS DIÁRIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AS DIVERSAS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Benedito Roque de Oliveira Silva ME. **Valores Unitários** ITEM - 1 - R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); ITEM - 2 - R\$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos); ITEM - 3 - R\$15,27 (quinze reais e vinte e sete centavos); ITEM - 4 - R\$14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e ITEM - 5 - R\$15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos). **Assinatura:** 06 de abril de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindóia, 10 de abril de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 036:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro**



reajustado: Gasolina R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), Diesel R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e Etanol R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) **Data do aditivo:** 10 de abril de 2023. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 10 de abril de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....